



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a aquisição imediata de adubo inorgânico, destinado aos produtores rurais inscritos no “Programa Municipal de Adubo Orgânico e Inorgânico 2025”, conforme Lei Municipal nº 2.434/2025, Decreto nº 21/2025 e Edital nº 96/2025, sendo o valor pago 50% pelos produtores rurais previamente cadastrados no programa e 50% será subsidiado pelo Município.

No Município de Picada Café/RS, temos hoje mais de 150 produtores rurais ativos participantes do programa, onde os incentivos municipais para manutenção da produção rural são de grande importância para motivação da produção, fortalecimento da agricultura familiar, diminuição do êxodo rural, dentre outros.

Especificações acerca do item seguem abaixo.

Importante destacar que a variedade licitada foi determinada por meio dos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), do Município de Picada Café/RS, e formalizado através do Edital nº 96/2025.

Item	Quantidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1.924 Sacos de 50kg cada	Adubo Inorgânico Formula de NPK 05.20.10 – (5% de Nitrogênio, 20% de fósforo, 10% de potássio)	R\$144,95	R\$278.883,80

TOTAL GERAL: R\$ 278.883,80

TOTAL DO INCENTIVO: R\$139.441,90 REFERENTE A 50% PAGO PELO MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ/RS E OS OUTROS 50% PAGO PELO PRODUTOR RURAL, CONFORME LEI MUNICIPAL

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme Lei Municipal nº 2.434/2025, o Município instituiu programa de apoio a produção primária, sendo que dentre os itens a serem fornecidos como incentivo está o adubo inorgânico - NPK 05.20.10.

Após abertura de edital para inscrição dos interessados, bem como a quantidade desejada do item, este ETP define o pregão como a modalidade de licitação para aquisição de tal item, visto que se trata de bem comum, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

A contratação pretendida, conforme histórico de anos anteriores, está dentro do planejamento orçamentário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, visto ser um programa municipal de incentivo e amparo ao produtor rural. A referida contratação está prevista, ainda, no PCA (Plano de Contratações Anual) do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O adubo inorgânico tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade e características podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O produto que se pretende adquirir não se enquadra como bem de luxo.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, estar habilitados a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

As empresas interessadas deverão apresentar, ainda, o seguinte documento de Qualificação Técnica:

- Comprovação de registro do produto cotado junto ao órgão competente (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA).

Não será aceito adubo de varredura, tampouco aquele que não possua procedência e registro no órgão competente.

O adubo a ser fornecido deverá possuir identificação da procedência, estar devidamente rotulado, certificado e registrado em órgão fiscal competente (MAPA). Estas exigências serão verificadas por ocasião da entrega e recebimento do insumo, sendo que o não atendimento ensejará a recusa por parte do Município, devendo o fornecedor promover a substituição, às suas expensas, sob risco de sofrer as penalidades cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade pré-determinada é de 1.924 (um mil novecentos e vinte e quatro) sacos de 50kg. Esta estimativa foi baseada nas solicitações encaminhadas pelos produtores cadastrados no Programa Municipal de Adubo Orgânico e Inorgânico, levando em consideração o tamanho das propriedades, as culturas praticadas e as necessidades nutricionais do solo. A demanda foi consolidada após análise técnica da Secretaria de Agricultura, com base em levantamento prévio de campo. A quantidade visa garantir cobertura adequada para o período produtivo e fomentar a produtividade rural no Município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ETP, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em insumos agrícolas, sendo elas agropecuárias ou fabricantes, buscando o Município não apenas a melhor oferta, mas também produto de qualidade e procedência, atendendo aos pré-requisitos do item 3 deste ETP.

No mercado regional existem diversas empresas capazes de atender a demanda, com variedade de marcas e fornecedores homologados junto ao MAPA. A concorrência entre os fornecedores garante ampla capacidade de atendimento, com preços que variam conforme a marca, origem e condições de entrega. Foram consideradas alternativas de fornecimento em sacos de 50kg, com formulação de NPK 05.20.10, produzidos por fabricantes nacionais e distribuídos por redes agropecuárias locais. A facilidade de acesso a essas alternativas torna viável a contratação por meio de licitação do tipo menor preço, assegurando a qualidade e a economicidade da aquisição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada (VALOR A SER CUSTEADO PELO MUNICÍPIO – 50%) o valor global de **R\$139.441,90** resultado da somatória de quantidade do item solicitado, conforme detalhado na pesquisa de preços em anexo, dividido por dois, sendo 50% pago pelo Município e os outros 50% pago pelos agricultores. Tal levantamento foi realizado junto a empresas do ramo que atuam na região.

A licitação deverá ser de ampla concorrência, visto que o valor total estimado do item é superior a R\$80.000,00, não se aplicando, nesse caso, a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação buscará fornecedor cujo produto esteja devidamente registrado junto ao MAPA, garantindo a qualidade e a segurança do insumo fornecido. A logística de distribuição será organizada de forma a atender todos os beneficiários inscritos, conforme a listagem consolidada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Além de suprir as necessidades nutricionais do solo, a entrega do adubo contribuirá para o aumento da produtividade das lavouras, o fortalecimento da agricultura familiar, a permanência das famílias no campo e a dinamização da economia rural local. Trata-se, portanto, de uma medida que gera impacto positivo direto na qualidade de vida dos agricultores e na sustentabilidade do meio rural.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não se aplicando ao caso, visto ser objeto único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Realizar programas de incentivo ao setor primário é uma estratégia fundamental para fortalecer o setor rural, promover o desenvolvimento sustentável e garantir segurança alimentar. Esses programas são essenciais tanto para governos quanto para instituições privadas ou cooperativas que buscam estimular a produção, reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida no campo.

Pretende-se, através de processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá do contratado o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, sendo que para formalização da despesa não haverá instrumento de contrato, apenas nota de empenho, uma vez que o objeto é de entrega total e imediata, ficando a empresa vencedora vinculada às determinações exigidas em edital.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em portaria de pregoeiro/agente de contratação e equipe de apoio;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) emissão de empenhos; e
- j) divulgação do resultado.

Cabe salientar que já existe lista dos produtores que serão beneficiados, contendo relação de itens e locais de entrega definidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do insumo podem ser supridos apenas com a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

O fornecimento do adubo será realizado por empresa especializada, e a entrega será feita diretamente nas propriedades dos beneficiários. Toda a logística será coordenada com base em planejamento previamente definido, não sendo necessário o apoio de serviços externos complementares, como transporte terceirizado, armazenagem temporária ou contratação de mão de obra adicional.

Além disso, a aquisição se refere a um produto acabado, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que elimina a necessidade de adaptações, montagens ou serviços auxiliares. A gestão e o controle da execução serão conduzidos internamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com apoio das equipes administrativas já existentes.

Dessa forma, o item que se pretende adquirir é considerado autônomo, sendo plenamente utilizável sem a dependência de outros contratos vinculados. A adoção de uma única contratação centralizada proporciona maior controle, facilita a fiscalização e garante maior eficiência no cumprimento dos objetivos do programa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dentre os possíveis impactos ambientais da aquisição de adubo inorgânico estão a contaminação do solo e da água, através do uso excessivo ou incorreto do insumo, o desequilíbrio microbiológico, a emissão de gases de efeito estufa devido a liberação de gases como óxido nitroso (N₂O), um potente gás de efeito estufa, risco no manuseio e descarte inadequado e perda de biodiversidade através da aplicação indiscriminada, podendo afetar insetos benéficos, fungos e outras espécies essenciais ao equilíbrio ecológico da lavoura.

Para mitigar tais impactos é recomendado a capacitação dos produtores sobre uso racional e responsável dos fertilizantes, acompanhamento técnico para dosagem adequada com base em análise de solo, incentivo ao uso combinado com adubação orgânica, promovendo um manejo mais sustentável, correto descarte das embalagens, além de priorizar a aquisição através de fornecedores que sigam práticas de produção sustentável e tenham registro no MAPA.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise técnica apresentada, da demonstração da viabilidade orçamentária e da relevância social do programa, conclui-se que a aquisição dos 1.924 sacos de adubo inorgânico é plenamente justificada. A ação atende a uma política pública voltada ao fortalecimento do setor primário, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade do solo e incentivo à permanência dos produtores no meio rural.

O fornecimento do insumo também fortalece os laços entre o poder público e os agricultores locais, promovendo a valorização do setor primário e a dinamização da economia rural. Além disso, o processo licitatório previsto assegura a transparência, a igualdade de condições entre os participantes e a escolha da proposta mais vantajosa à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Com base nesses elementos, considera-se a contratação não apenas viável, mas estratégica para o desenvolvimento rural sustentável do Município de Picada Café/RS.

Picada Café, 28 de maio de 2025.

Vinícius Klauck
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente